



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 23 de janeiro de 2020.

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para conduzir a regulamentação e operacionalização da Lei Distrital nº 6.435, de 20 de dezembro de 2019, que instituiu o Cadastro Técnico Distrital de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama, e criou a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA/DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a supervisão do primeiro, coordenação do segundo e suplência da coordenação do terceiro: Humberto Bernardo Valli Nahum Wanderley - Matrícula nº 266.398-8; Raphael Pereira Souza - Matrícula nº 266.406-2; Dênio Souza Costa - Matrícula nº 266.406-2; Raquel Testolin - Matrícula nº 266.800-9; Pedro Paulo Videiro Rosa - Matrícula nº 183.971-3; Antonio Carlos Paim Terra - Matrícula nº 184.072-X; e Welkson Isidorio do Nascimento - Matrícula nº 198.186-2.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDSON GONÇALVES DUARTE



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 23 de janeiro de 2020.

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para normatização do uso, sinalização, construção, fechamento e recuperação das trilhas no Parque das Copaíbas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes servidores do Brasília Ambiental e membros da comunidade: MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula 263877-0; ROGÉRIO DA CRUZ SANT’ANA, matrícula nº 16909178; THIAGO PETERMANN HODECKER – matrícula 0264448-7; WILSON JUNIOR MENDES SILVEIRA, matrícula 183.990-X; RENATO PRADO DOS SANTOS, Matrícula nº 264.471-1; MARIANA FERREIRA DOS ANJOS, matrícula nº 1.665.684-9; BRENO CARDIGOS DE LUCA RIBEIRO, RG 2893281; DIEGO FORTUNATO CAETANO MORAIS, RG: 2.707.579; JÚLIO DE MORAES NUNES, RG: 996060.

Art.3º O Grupo poderá contar com parcerias de outros servidores e entes, devidamente cientificados.

Art.4º A vigência do Grupo de Trabalho é de 3 (três) meses, prorrogável por igual período.

Art.5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Edson Duarte